



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 301/2.000

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 275/2.000, QUE
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL NO
MUNICÍPIO DE ZACARIAS.**

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias,
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das
Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de
São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 275/2.000 de 25 de
Janeiro do ano 2.000, assim como o Decreto Municipal n. 001/ 2.000 de 3 de Janeiro de 2.000,
que decretou utilidade pública do imóvel:

MEMORIAL DESCRITIVO, LOCAL: Rua Duque de Caxias - Lote 03 - Quadra 24,
Centro -Zacarias - SP, "Um imóvel, consistente de um lote de terreno urbano, de formato
retangular, situado de frente para a Rua Duque de Caxias, distante 33,00 metros da esquina
mais próxima formada com a Rua Monteiro Lobato, nesta cidade e Município de Zacarias,
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, compreendido dentro das seguintes medidas e
confrontações: "Pela frente, mede dez (10,00) metros, confrontando com a referida Rua
Duque de Caxias; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede quarenta e três
metros e quarenta centímetros (43,40 m), confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de
Zacarias; pelo lado esquerdo, mede quarenta e três metros e quarenta centímetros (43,40 m),
confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Sebastião Faustino; finalmente pelos fundos,
mede dez (10,00) metros, confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Lourenço
Zacarias. Encerrando uma área superficial de 434,00 metros quadrados". **Edevaldo Donizete
Contel**, Engº Civil CREA/SP 0601345070.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando a Lei Municipal n. 275/2.000 de 25 de Janeiro do ano 2.000, assim
como o Decreto Municipal n. 001/ 2.000 de 3 de Janeiro de 2.000.

Zacarias(SP), em um (1) do mês de Agosto (8), do ano de
dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal